EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

DOCUMENTO: PLO.
PROTOCOLO GERAL: 24347/14
NÚMERO PRÓPRIO: 199/14
DATA PROTOCOLO: 14/08/14

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a criação do banco de oferta e demanda de serviços voluntários e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado no município de Cachoeiro de Itapemirim o banco de oferta e demanda de serviços voluntários.

Parágrafo único. As atividades referidas no caput deste artigo serão desenvolvidas sob a forma de serviço voluntário, de acordo com a Lei Federal Nº 9.608, de 18 de Fevereiro de 1998.

Art. 2º São prestadores de serviços voluntários:

I - a pessoa física ou o grupo de pessoas a serviço de entidade pública de qualquer natureza;

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

II - a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social.

Parágrafio único. No cadastro de voluntários devem constar, além da atividade profissional e área de interesse da atuação, os dados pessoais dos voluntários, os serviços que se dispõem a prestar, bem como o número de horas que podem disponibilizar à realização da respectiva atividade voluntária.

Art. 3º O acesso aos dados do banco de oferta e demanda de serviços voluntários não será objeto de cobrança de taxa de qualquer natureza.

Art.4º A todos que completarem o período mínimo de um ano de prestação de serviço voluntário através do Banco de Voluntários Municipal, de forma regular e continuada, será conferido o "Certificado de Atividade Voluntária", em solenidade pública.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de Março de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI

VEREADOR - PV

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

Essa iniciativa ajudará a regulamentar uma série de serviços que ocorrem em Cachoeiro de Itapemirim e que demandam a ajuda da comunidade.

A função do voluntário é definida como serviço não remunerado, é uma atividade que não gera vínculo empregatício, de obrigações trabalhistas, previdenciária ou algo semelhante.

No município são muitas instituições, entidades e associações que necessitam do apoio para a realização das suas atividades.

Existem muitas situações que precisam ser enfrentadas, como é o caso de crianças abandonadas ou órfãs, famílias em diferentes graus de vulnerabilidade, entre outros.

Há casos de pessoas com deficiência, fome, desnutrição, miséria e desemprego, desigualdade social.

Esta proposta tem por objetivo unir a oferta de serviços voluntários em um banco de dados ou cadastro municipal de voluntários que pode também ser organizado de forma regionalizada, de maneira a subsidiar as entidades que demandam os seus préstimos.

Ainda conforme a proposição os prestadores de serviços abrange a pessoa física ou o grupo de pessoas a serviço de qualquer natureza. Também estão inclusas as instituições privadas sem fins lucrativos, que

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

O banco de oferta e demanda de serviços voluntários pode ter caráter regionalizado, caso em que será organizado pela Prefeitura.

A responsabilidade é de todos e de cada um de nós, que se dispõe a participar para melhorar o mundo e a sociedade humana.

A iniciativa prevê também que o acesso aos dados do banco de oferta e demanda de serviços voluntários não será objeto de cobrança de taxa de qualquer natureza.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de Março de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI

VEREADOR - PV

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br